



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

PROJETO DE LEI Nº 47, DE 14 DE MARÇO DE 2025

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.807, DE 18 DE JUNHO DE 2014, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE FAGUNDES VARELA.

Art. 1º Ficam alteradas as atribuições do Cargo de Coordenador da Assistência Social, constantes no Anexo II da mesma Lei, conforme segue:

"CARGO: COORDENADOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

PADRÃO: CC1 ou FG1

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Planejar, coordenar e realizar atividades relacionadas a programas sociais, promovendo uma abordagem integral com vistas ao desenvolvimento humano.

b) Descrição Analítica: Coordenar o departamento da Assistência Social do Município; coordenar grupos de convivência e oficinas; desenvolver e aplicar legislações/ações pertinentes ao setor de serviço social; atuar na identificação de famílias ou sujeitos em situação de vulnerabilidade social; realizar a busca ativa, cadastro e caracterização de famílias; desenvolver ações integradas junto aos demais serviços do seu território, incluindo a construção de planos de atendimentos e de visitas, contribuindo para o acesso e qualificação da atenção às famílias às políticas desenvolvidas; promover a divulgação dos programas que o Município participa; efetuar visitas a famílias, escolas e comunidades com vistas a promover a criação e participação em programas sociais; realizar atividades com idosos, adultos, gestantes e crianças voltadas à inclusão e bem-estar social; dirigir eventualmente veículo do Município para o exercício da função; executar atividades determinadas pela chefia; executar outras tarefas afins.

[...]

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fagundes Varela, 14 de março de 2025

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Aprovado por unanimidade

18/03/2025

Presidente

PROTOCOLO GERAL

Livro 02

Nº 44 Fls 10002811nº44

Entrada em: 14/03/2025

Legislativo Municipal de Fagundes Varela - RS





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 47, DE 14 DE MARÇO DE 2025

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Temos a honra de apresentar para consideração de Vossa Excelência, bem como de seus pares, o Projeto de Lei que altera dispositivos da Lei Municipal nº 1.807, de 18 de junho de 2014, a qual dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Municipais de Fagundes Varela.

Em suma, estamos propondo a readequação das atribuições do cargo em Comissão de Coordenador da Assistência Social, de forma que o mesmo possa atuar em programas vinculados ao Estado e à União relativos à primeira infância, saúde e assistência social. Desta forma estaremos cumprindo as exigências dos governos estadual e federal frente a convênios firmados pelo Município.

Pelas considerações acima, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação desta Casa Legislativa para análise, voto e aprovação.

Fagundes Varela, 14 de março de 2025.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7D51-18B2-1565-6827

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ NELTON CARLOS CONTE (CPF 530.XXX.XXX-72) em 14/03/2025 15:49:03 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fagundesvarela.1doc.com.br/verificacao/7D51-18B2-1565-6827>

